CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 29 DE MARÇO DE 1.988

Dispõe sobre aprovação do nome do Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - PROGUAÇU.

O Vereador Ademar Balduino de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

ARTIGO 1º) É aprovado o nome do Engenheiro JOSÉ ANTONIO ORTIZ BUENO para, em Comissão, exercer o cargo de Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu -PROGUAÇU.

ARTIGO 2º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, em 29 de março de 1.988.

ADEMAR BALDUINO DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria
Substituto